



OFÍCIO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INSS

SERVIARM
S E G U R A N Ç A

À Universidade Federal do Ceará

A Serviarm - Serviço de Vigilância Armada Ltda. – CNPJ: 09.451.428/0001-25 vem efetuando o procedimento de compensação dos valores devidos de INSS com créditos que possui relativos a Pedidos de Restituição (PER) de saldos negativos de Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), conforme elencados abaixo. Tais Pedidos são analisados pela Receita Federal do Brasil, que ao final do processo emite Despachos Decisórios favoráveis à empresa homologando de forma parcial ou total tais valores, o que acaba por conferir à empresa a possibilidade de compensar tais créditos com débitos vencidos ou a vencer.

Vale salientar que a empresa está totalmente adimplente com suas obrigações tributárias, inclusive em relação ao INSS, conforme se evidencia pela Certidão Positiva com Efeito Negativa em vigor e que também segue anexa.

Relacionamos abaixo os Pedidos de Restituição cujos créditos originam o exercício de compensação com débitos de INSS, oficiado junto à Receita Federal. Para conhecimento, estamos anexando os documentos dos respectivos PERs.

- 1) Número do Pedido de Restituição: 42312.52971.180719.1.2.03-0886.
 - Este PER é relativo a Saldo Negativo de CSLL do ano 2017, cujo valor total de crédito é R\$ 215.348,17;
- 2) Número do Pedido de Restituição: 17421.53829.180719.1.2.02-8321.
 - Este PER é relativo a Saldo Negativo de IRPJ do ano de 2017, cujo valor de crédito é R\$ 274.413,71;

Ademais, destacamos que a Serviarm - Serviço de Vigilância Armada Ltda, é uma companhia auditada pela Ernst Young, uma das quatro maiores empresas de auditoria do mundo. Como reforço positivo, seguem anexas nossas demonstrações auditadas, onde é possível conferir nos ativos do balanço patrimonial os créditos tributários que nossa empresa dispõe, livres de ressalvas de qualquer natureza (nota explicativa 8).


Serviarm Serviços de Segurança Armada Ltda
Daniella Lucetti Luna
Coordenadora de Contratos Públicos

www.serviarm.com.br

Rua Monsenhor Bruno, 1766
Aldeota - CEP 60115-190
Fortaleza - Ceará - Brasil
Tel/Fax: (85) 3261-8019
serviarm@serviarm.com.br

Departamento de Atividades Gerais
DAG/UFCA-INFRA
Recebido 26/07/19 às 10:05
ANDRÉA
Responsável



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVAL SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 09.212.665/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:13 do dia 17/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/12/2019.

Código de controle da certidão: **C778.BF60.E9AE.7E45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caixa Postal

Assunto: Comunicação para Compensação de Ofício nº 03101-00003292/2019

Enviada em: 17/06/2019 Primeira leitura: 18/06/2019

Exibição até: -

CNPJ do destinatário: 07.360.290/0001-23

Comunicação: 03101-00003292/2019

Processo: 10380-912.477/2018-01

Origem do Crédito: RESSARCIMENTO COFINS

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de ressarcimento, PER nº 02485.42789.180918.1.1.19-7692.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 185.149,13.

< P>Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto ou inscritos em Dívida Ativa da União.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

A consulta à lista completa dos débitos passíveis de compensação poderá ser feita por meio do serviço Comunicação para Compensação de Ofício disponível na aba Restituição e Compensação do Portal e-Cac.

Esse mesmo serviço poderá ser utilizado para a manifestação quanto à compensação de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Em caso de não autorização da compensação de ofício, a unidade da Receita Federal reterá o valor de ressarcimento até que os débitos sejam liquidados, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97.

Atenciosamente,

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imprimir

Voltar

Excluir

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Caixa Postal

Assunto: Comunicação para Compensação de Ofício nº 03101-00003290/2019

Enviada em: 17/06/2019 Primeira leitura: 18/06/2019

Exibição até: -

Comunicação: 03101-00003290/2019

CNPJ do destinatário: 07.360.290/0001-23

Processo: 10380-912.475/2018-12

Origem do Crédito: RESSARCIMENTO PIS/PASEP

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.Sa que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de ressarcimento, PER nº 09084.42026.180918.1.1.18-0600.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 40.196,54.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto ou inscritos em Dívida Ativa da União.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

A consulta à lista completa dos débitos passíveis de compensação poderá ser feita por meio do serviço Comunicação para Compensação de Ofício disponível na aba Restituição e Compensação do Portal e-Cac.

Esse mesmo serviço poderá ser utilizado para a manifestação quanto à compensação de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Em caso de não autorização da compensação de ofício, a unidade da Receita Federal reterá o valor de ressarcimento até que os débitos sejam liquidados, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97.

Atenciosamente,

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

eCAC - Centro Virtual de Atendimento



Caixa Postal

Assunto: Comunicação para Compensação de Ofício nº 03101-00003290/2019

Enviada em: 17/06/2019 Primeira leitura: 18/06/2019

Exibição até: -

CNPJ do destinatário: 07.360.290/0001-23

Comunicação: 03101-00003290/2019

Processo: 10380-912.475/2018-12

Origem do Crédito: RESSARCIMENTO PIS/PASEP

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.Sª que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de ressarcimento, PER nº 09084.42026.180918.1.1.18-0600.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 40.196,54.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto ou inscritos em Dívida Ativa da União.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

A consulta à lista completa dos débitos passíveis de compensação poderá ser feita por meio do serviço Comunicação para Compensação de Ofício disponível na aba Restituição e Compensação do Portal e-Cac.

Esse mesmo serviço poderá ser utilizado para a manifestação quanto à compensação de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Em caso de não autorização da compensação de ofício, a unidade da Receita Federal reterá o valor de ressarcimento até que os débitos sejam liquidados, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97.

Atenciosamente,

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Imprimir

Voltar

Excluir

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Caixa Postal

Assunto: Comunicação para Compensação de Ofício nº 03101-00003293/2019

Enviada em: 17/06/2019 Primeira leitura: 18/06/2019

Exibição até: -

Comunicação: 03101-00003293/2019

CNPJ do destinatário: 07.360.290/0001-23

Processo: 10380-912.476/2018-59

Origem do Crédito: RESSARCIMENTO COFINS

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.Sa que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de ressarcimento, PER nº 30138.26530.180918.1.1.19-4348.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 199.936,60.

< P> Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto ou inscritos em Dívida Ativa da União.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

A consulta à lista completa dos débitos passíveis de compensação poderá ser feita por meio do serviço Comunicação para Compensação de Ofício disponível na aba Restituição e Compensação do Portal e-Cac.

Esse mesmo serviço poderá ser utilizado para a manifestação quanto à compensação de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Em caso de não autorização da compensação de ofício, a unidade da Receita Federal reterá o valor de ressarcimento até que os débitos sejam liquidados, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97.

Atenciosamente,

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

Caixa Postal

Assunto: Comunicação para Compensação de Ofício nº 03101-00003609/2019

Enviada em: 09/07/2019 Primeira leitura: 10/07/2019 Exibição até: -

Comunicação: 03101-00003609/2019 CNPJ do destinatário: 07.360.290/0001-23

Processo: 10380-906.135/2019-25

Origem do Crédito: RESSARCIMENTO PIS/PASEP

Assunto: PER Deferido Totalmente com Comunicação para Compensação de Ofício

Pelo presente, comunico a V.Sa que o processo acima identificado foi formalizado para apreciação do pedido de ressarcimento, PER nº 25731.22423.010219.1.1.18-2994.

Na análise automática efetuada pelos sistemas informatizados da Receita Federal, verificou-se que o crédito pleiteado no referido documento foi totalmente reconhecido, no valor de R\$ 54.133,67.

Quando das verificações preliminares para o pagamento do saldo credor, constatou-se a existência de débitos administrados pela Receita Federal em aberto ou inscritos em Dívida Ativa da União.

Com fundamento nos artigos 73 e 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do artigo 7º do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e do Decreto nº 2.138, de 29 de janeiro de 1997, informa-se que o valor do crédito reconhecido será compensado com os débitos existentes, na ordem de prioridade estabelecida pela legislação.

A consulta à lista completa dos débitos passíveis de compensação poderá ser feita por meio do serviço Comunicação será Compensação de Ofício disponível na aba Restituição e Compensação do Portal e-Cac.

Esse mesmo serviço poderá ser utilizado para a manifestação quanto à compensação de ofício, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta. A não manifestação implicará na concordância do procedimento de compensação.

Em caso de não autorização da compensação de ofício, a unidade da Receita Federal reterá o valor de ressarcimento até que os débitos sejam liquidados, nos termos do §3º do artigo 6º do Decreto nº 2.138/97.

Atenciosamente,
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

eCAC - Centro Virtual de Atendimento

RFB - SIEF 629484153-49 SIEF BRASIL

Registro: 1/5

Nome Empresarial: SERVAL SERVICOS E LIMPEZALTA

CNPJ: 10380-912476/2018-59

Situação/Providência do processo: ENCERRADO - ENCERRAMENTO

Int. Gerais: Int. Compl. DCOMF PER Quest/Aprec. O/B/Lote Compens. Indisp. Resumo Providenc. Deb.Prev. Prop.Vinc. UL Ver. Fisc.

Início situação início providência: 02/07/2019

Processo - Ressarcimento - Consultar

Receta PA/Exercício Vcto Processo Valor Débito PER/DCOMP Utilizado

2172-01	01/06/2008	18/07/2008	10380-912316/2012-14	6.992,93	30138.26530.180918.1.19-4348
2172-01	01/07/2008	20/08/2008	10380-912317/2012-69	29.261,68	30138.26530.180918.1.19-4348
8109-02	01/07/2008	20/08/2008	10380-912317/2012-69	6.360,35	30138.26530.180918.1.19-4348
2172-01	01/08/2008	19/09/2008	10380-912318/2012-11	10.336,42	30138.26530.180918.1.19-4348
1138-01	01/02/2019	20/03/2019		208.734,16	30138.26530.180918.1.19-4348

Dados Crédito

Apreciação

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Cod Receta Crédito comp. c/principal 4031 6.992,93

Credito comp. c/multas 1.398,58

Credito comp. c/luros 7.476,14

Credito comp. c/encargos 0,00

Credito Utilizado 199.936,60

Data de Valoração 18/06/2019

15.867,65

Detalhar

1/5

RFB - SIEF 629484153-49 SIEF BRASIL

Registro: 2/5

Nome Empresarial: SERVAL SERVICOS E LIMPEZALTA

CNPJ: 10380-912476/2018-59

Situação/Providência do processo: ENCERRADO - ENCERRAMENTO

Int. Gerais: Int. Compl. DCOMF PER Quest/Aprec. O/B/Lote Compens. Indisp. Resumo Providenc. Deb.Prev. Prop.Vinc. UL Ver. Fisc.

Início situação início providência: 02/07/2019

Processo - Ressarcimento - Consultar

Receta PA/Exercício Vcto Processo Valor Débito PER/DCOMP Utilizado

2172-01	01/06/2008	18/07/2008	10380-912316/2012-14	6.992,93	30138.26530.180918.1.19-4348
2172-01	01/07/2008	20/08/2008	10380-912317/2012-69	29.261,68	30138.26530.180918.1.19-4348
8109-02	01/07/2008	20/08/2008	10380-912317/2012-69	6.360,35	30138.26530.180918.1.19-4348
2172-01	01/08/2008	19/09/2008	10380-912318/2012-11	10.336,42	30138.26530.180918.1.19-4348
1138-01	01/02/2019	20/03/2019		208.734,16	30138.26530.180918.1.19-4348

Dados Crédito

Apreciação

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Cod Receta Crédito comp. c/principal 4031 29.261,68

Credito comp. c/multas 5.850,33

Credito comp. c/luros 30.974,60

Credito comp. c/encargos 0,00

Credito Utilizado 199.936,60

Data de Valoração 18/06/2019

66.076,61

Detalhar

2/5

RFB - SIEF 629.484.153-49 SIEF BRASIL Registro: 3/5

Arquivo Editar Pesquisar Possíveis Tabelas Utilitários Janela 2

Processo - Rastreamento - Consultar

Nome Empresarial: SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 10380-912-476/2018-59 | 07.360.290/0001-23
 Situação/Provisória do processo: ENCERRADO - ENCERRAMENTO
 Início situação: 02/07/2019

Int. Gerais | Int. Compl. | DGMF | PER | Quest/Aprec. | O.B./Lei | Compens. | Indisp. | Resumo | Providenc. | Deb.Prev. | Proc. Vinc. | Ul. Ver. Fisc.

Dados Debitos

Receta PA/Exercício Vcto Processo Valor Debito PER/COMP Utilizado

2172-01	01/06/2008	18/07/2008	10380-912-316/2012-14	6.992,93	30138.26530.180918.1.1.19-4348
2172-01	01/07/2008	20/08/2008	10380-912-317/2012-69	29.251,68	30138.26530.180918.1.1.19-4348
8109-02	01/07/2008	20/08/2008	10380-912-317/2012-69	6.360,35	30138.26530.180918.1.1.19-4348
2172-01	01/08/2008	19/09/2008	10380-912-318/2012-11	10.336,42	30138.26530.180918.1.1.19-4348
1138-01	01/02/2019	20/03/2019		206.734,16	30138.26530.180918.1.1.19-4348

PER/COMP Utilizado 199.936,60

Data de Valorção 18/06/2019

Cd Receta Crédito comp. c/principal 4031 Crédito comp. c/multa 1.272,07 Crédito comp. c/juros 6.734,97 Crédito Utilizado Valorado 14.367,39

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Crédito Debitado 199.936,60

Crédito Utilizado 23.235,23

Data de Valorção 18/06/2019

Cd Receta Crédito comp. c/principal 4031 Crédito comp. c/multa 2.067,28 Crédito comp. c/juros 10.831,53 Crédito Utilizado Valorado 23.235,23

Dados Crédito

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Detalhar

RFB - SIEF 629.484.153-49 SIEF BRASIL Registro: 4/5

Arquivo Editar Pesquisar Possíveis Tabelas Utilitários Janela 2

Processo - Rastreamento - Consultar

Nome Empresarial: SERVAL SERVICOS E LIMPEZA LTDA
 CNPJ: 10380-912-476/2018-59 | 07.360.290/0001-23
 Situação/Provisória do processo: ENCERRADO - ENCERRAMENTO
 Início situação: 02/07/2019

Int. Gerais | Int. Compl. | DGMF | PER | Quest/Aprec. | O.B./Lei | Compens. | Indisp. | Resumo | Providenc. | Deb.Prev. | Proc. Vinc. | Ul. Ver. Fisc.

Dados Debitos

Receta PA/Exercício Vcto Processo Valor Debito PER/COMP Utilizado

2172-01	01/06/2008	18/07/2008	10380-912-316/2012-14	6.992,93	30138.26530.180918.1.1.19-4348
2172-01	01/07/2008	20/08/2008	10380-912-317/2012-69	29.251,68	30138.26530.180918.1.1.19-4348
8109-02	01/07/2008	20/08/2008	10380-912-317/2012-69	6.360,35	30138.26530.180918.1.1.19-4348
2172-01	01/08/2008	19/09/2008	10380-912-318/2012-11	10.336,42	30138.26530.180918.1.1.19-4348
1138-01	01/02/2019	20/03/2019		206.734,16	30138.26530.180918.1.1.19-4348

PER/COMP Utilizado 199.936,60

Data de Valorção 18/06/2019

Cd Receta Crédito comp. c/principal 4031 Crédito comp. c/multa 2.067,28 Crédito comp. c/juros 10.831,53 Crédito Utilizado Valorado 23.235,23

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Crédito Debitado 199.936,60

Crédito Utilizado 23.235,23

Data de Valorção 18/06/2019

Cd Receta Crédito comp. c/principal 4031 Crédito comp. c/multa 2.067,28 Crédito comp. c/juros 10.831,53 Crédito Utilizado Valorado 23.235,23

Dados Crédito

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Detalhar

Arquivo Editar Pesquisar Dossiê Ícones Utilitários Janela 2

Processo - Ressarcimento - Consultar

Número do processo: 10380-912-476/2018-59 | CNPJ: 07.360.290/0001-23 | Nome Empresarial: SERVAL SERVICOS E LIMPEZALTA

Situação/Providência do processo: ENCERRADO - ENCERRAMENTO

Início situação: 02/07/2019

Int. Gerais | Int. Compl. | DCOMP | PER | Quest/Aprec. | O B / Lote | Compens. | Indisp. | Resumo | Providenc. | Deb. Prev. | Proc. Vint. | UE. Ver. Fisc.

Compensação

Receita	Pat/Exercício	Valor	Processo	Valor Débito	PER/COMP Utilizado
2172-01	01/06/2008	18/07/2008	10380-912-316/2012-14	6.992,93	30138.26530.180918.1.1-19-4348
2172-01	01/07/2008	20/08/2008	10380-912-317/2012-69	29.251,68	30138.26530.180918.1.1-19-4348
8109-02	01/07/2008	20/08/2008	10380-912-317/2012-69	6.360,36	30138.26530.180918.1.1-19-4348
2172-01	01/08/2008	19/09/2008	10380-912-318/2012-11	10.336,42	30138.26530.180918.1.1-19-4348
1138-01	01/02/2019	20/03/2019		206.734,16	30138.26530.180918.1.1-19-4348

6/6

Dados Débitos

Apreciação

APRECIAÇÃO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

Crédito Diferido: 199.936,60 | Crédito Utilizado: 80.389,72 | Data de Valoração: 18/06/2019

Cod. Receita: 4031 | Crédito comp. c/principal: 65.860,81 | Crédito comp. c/multa: 13.172,16 | Crédito comp. c/juros: 1.356,73 | Crédito Utilizado Valorado: 80.389,70

4031 | 65.860,81 | 13.172,16 | 1.356,73 | 0,00 | 80.389,70

<OSQ>

Registro: 5/5

RFB - SIEF | 629.484.153-49 | SIEF BRASIL

Documento de 3 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por MARLOS CAVALCANTE DANTAS em 02/07/2019.

Documento autenticado digitalmente por MARLOS CAVALCANTE DANTAS em 02/07/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por JOSE RICARDO ROSA BARREIRA em 15/07/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "Assinatura e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP15.0719.09062.1S47

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
70BAB7D823EEBC64416212FA5FECAB0B1CD97F28CFD3674C46948AB72DBF638